



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 77/74

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do -
Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, -
sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo a abrir no co-
rrente exercício financeiro, por Decreto, um crédito Adicional /
Especial, no valor de R\$ 340.000,00, e dá outras providências.-

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autori-
zado, a abrir no corrente exercício financeiro, por Decreto, um /
Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e
quarenta mil cruzeiros), para ocorrer a despesas não constantes/
da Lei de Meios, em execução, a saber:

I - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

07. Divisão de Obras Viação e S. Urbanos
07.809 - Estação Rodoviária Municipal
4.0.0.0.42 Despesas de Capital
4.1.0.0.42 Investimentos
4.1.1.0.42 Obras Públicas
Despesas com a construção, estudos e projetos
da nova Estação Rodoviária de Ivaiporã.....R\$ 100.000,00

II - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09. Divisão de Educação e Cultura
09.208 - Ensino Primário
4.0.0.0.61 Despesas de Capital
4.3.0.0.61 Transferência de Capital
4.3.3.0.61 Auxílio para Obras Públicas
Construção em Convênio com a Fundação Edu-
cacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR - de uma unidade de 6 /
(seis) salas de aulas e dependências, na localidade de Vila No-
va Porã, nesta cidade.....R\$ 240.000,00

TOTAL.....R\$ 340.000,00

ART. 2º - A aplicação dos recursos no item II do ar-
tigo anterior, destina-se a complementação para conclusão da obra
objeto do convênio já firmado com a Fundação Educacional do Es-
tado do Paraná - FUNDEPAR -, conforme autorização conferida pela /
Lei Municipal nº 208/73, de 29 de dezembro de 1973.-

ART. 3º - Para a cobertura do crédito adicional es-
pecial a que se refere a presente Lei, fica o mesmo Poder Execu-
tivo, autorizado a lançar mão da importância de R\$ 340.000,00, do
"superavit" financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercí-
cio financeiro de mil novecentos e setenta e tres.-

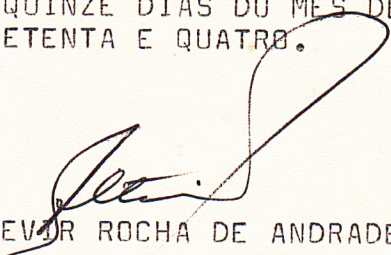
ART. 4º - Fica revogado o Art. 2º da Lei Municipal/
nº 208/73, de 29/12/73.-



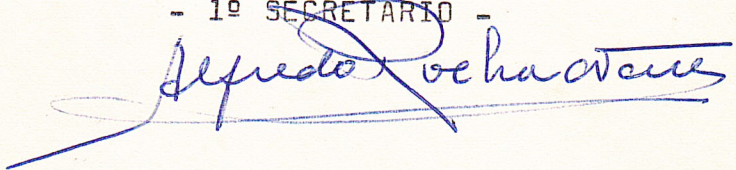
Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

SALA DAS SESSÕES AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO
DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO.


ALTEVOR ROCHA DE ANDRADE
- PRESIDENTE -

ALFREDO ROCHA NENÊ
- 1º SECRETARIO -





11091071 85 19108 31 14 85 11091071

